Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 13 / 03 / 15
Hora: 9:10 hs
Ass: Charlise

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N.º 030/2015**

**"ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.835/2010, DE 20 DE ABRIL DE 2010, QUE *INSTITUI O BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** O caput do art. 3º da Lei nº 2.835, de 20 de abril de 2010, que *Institui o Benefício de Vale-Alimentação para os Servidores e Empregados Públicos do Município e dá Outras Providências* passa a viger, a partir de 01 de março de 2015, com a seguinte redação:

> *"Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), podendo ser reajustado anualmente, a partir do exercício subseqüente ao qual o mesmo é instituído. (N.R.)"*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE MARÇO DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei n.º 030/2015 que **"ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.835/2010, DE 20 DE ABRIL DE 2010, QUE *INSTITUI O BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

Com a presente proposição de Lei, busca a Administração Municipal promover o reajuste ao vale-alimentação, em benefício a todos os servidores e empregados municipais, detentores de cargos de provimento efetivo.

Pretende-se, dessa forma, estabelecer aumento no auxílio concedido para a aquisição de gêneros alimentícios, o que se dá na forma de cartão específico, em valor proporcional aos dias trabalhados, o qual passará para R$ 9.77.

Importante ressaltar que o valor que ora se pretende fixar foi discutido com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos, tendo sido levado em consideração quando da discussão dos reajustes dos vencimentos para o corrente ano, projetos que se encaminham de forma concomitante ao presente e em por menores no PL 027/2015.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Assim sendo, encaminhamos a essa casa a presente proposição, oportunidade na qual, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".**